



FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE -
CRIATIVIDADE**

Realização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica

REGULAMENTO GERAL

1. DA REALIZAÇÃO DA FEBIC

1.1 A **FEBIC- Feira Brasileira de Iniciação Científica** é uma realização do Instituto Brasileiro de Iniciação Científica – **IBIC**, localizado na cidade de Jaraguá do Sul – SC, em parceria com instituições governamentais e privadas, colaboradores e pessoas voluntárias.

1.2 O **IBIC** é uma instituição de cunho científico e tecnológico, que tem por missão promover, divulgar e desenvolver continuamente ambientes favoráveis à alfabetização e iniciação científica, à pesquisa, à inovação, à educação e cultura voltadas, sobretudo, para a promoção sustentável do desenvolvimento social, educacional e econômico.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A **FEBIC** tem por objetivo geral incentivar o interesse pela pesquisa científica, fomentando a leitura, a escrita e a oralidade, promovendo a criatividade, o espírito inovador, o uso de novas tecnologias, o comportamento sustentável, o empreendedorismo e o conhecimento, por meio da alfabetização e iniciação científica.

2.2 Apresenta como objetivos específicos:

- Promover a interdisciplinaridade e a transversalidade de conhecimentos aplicados ao desenvolvimento de projetos.
- Proporcionar o entrosamento entre os pesquisadores, a instituição de ensino e a comunidade, usando como canal a divulgação científica.
- Fazer com que o homem “comum” se interesse pelas ciências, mediante os trabalhos apresentados e as informações fornecidas pelos pesquisadores.
- Estimular a produção científica como forma sustentável de promoção do desenvolvimento ambiental, econômico, empreendedor, tecnológico, científico e social.
- Socializar os trabalhos desenvolvidos, informando a respeito dos materiais e métodos empregados, a execução e os resultados alcançados.
- Desenvolver o uso das novas tecnologias por intermédio do desenvolvimento dos projetos envolvidos.
- Estimular a inovação e a busca por soluções de problemas sociais nas diversas áreas das ciências: sociais, humanas, biológicas, da saúde, agrárias, exatas e da terra e engenharias.
- Incentivar a criatividade, a cultura, a arte e a responsabilidade social.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da **FEBIC** quaisquer estudantes que estejam cursando o Ensino Básico (Educação Infantil, o Ensino Fundamental – séries iniciais e finais, Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante, Ensino Técnico Subsequente e da Educação de Jovens e Adultos) e Ensino Superior, que submetam seus trabalhos científicos nos prazos e categorias estabelecidos e que tenham sido selecionados pela **Comissão Interna de Avaliação (CIA/FEBIC)**.

3.2 A submissão dos projetos para a **FEBIC** é gratuita e deverá ser feita até a data limite, conforme cronograma estabelecido no **Anexo 1**.

3.3 Apenas os projetos selecionados pela **CIA/FEBIC**, que passam a ser denominados “PROJETOS CLASSIFICADOS” participarão da ETAPA 1 da Feira e, de acordo com a pontuação atribuída pela Banca Examinadora, poderão participar da ETAPA 2, denominados “PROJETOS FINALISTAS”. As listas dos projetos CLASSIFICADOS e, posteriormente, dos projetos FINALISTAS, serão divulgadas conforme cronograma estabelecido no **Anexo 1**.

4 DAS ETAPAS

4.1 Etapa 1 (E1) – VIRTUAL

- Todos os PROJETOS CLASSIFICADOS serão apresentados nesta etapa, durante a qual serão avaliados pela Banca Examinadora.
- Apresentações dos projetos nesta Etapa ocorrerão em modo virtual.
- Os alunos apresentarão seus trabalhos por meio de um vídeo, que deverá ser produzido de acordo com as regras estabelecidas no anexo 7. Farão parte desta avaliação as considerações apresentadas ao vivo em sala virtual de avaliação, em dias e horários específicos, conforme Cronograma (Anexo 1).
- A avaliação/nota atribuída será de caráter CLASSIFICATÓRIO para ETAPA 2.
- Todos os projetos receberão certificados de participação.

4.2 Etapa 2 (E2) – PRESENCIAL

- Todos os PROJETOS FINALISTAS serão apresentados nesta etapa, quando serão avaliados por meio de exposição *in loco*.
- A etapa 2 ocorrerá somente em modo PRESENCIAL.
- É obrigatória a participação e respectiva classificação do projeto na E1.
- Serão expostos até 08 projetos de cada categoria participante da E1, com exceção das categorias III e IV, as quais terão classificados até 08 projeto por área de conhecimento.
- Do total, serão reservadas no mínimo 50% das vagas para projetos oriundos de escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

- Do total, serão reservadas no mínimo 15% das vagas para projetos do Estado de Santa Catarina, sendo 5% dessas vagas para projetos da cidade sede do evento.
- A avaliação/nota desta etapa dar-se-á nos estandes.
- Para avaliação/nota FINAL, serão consideradas, além da apresentação oral, a exposição do *banner* do trabalho Apresentação do diário de bordo e do relatório sucinto do trabalho, (sendo obrigatória a presença física dos autores).
- **Será necessário comprovante de vacinação com todas as doses disponíveis contra a Covid-19. Este comprovante deverá ser anexado no momento da confirmação de participação na etapa 2 – presencial.**

5 DAS CATEGORIAS

5.1 Podem ser submetidos para participar da **FEBIC planos de projetos de pesquisas** em seis categorias:

CATEGORIA I – Estudantes da Educação Infantil (Pré I e Pré II)

CATEGORIA II – Estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

CATEGORIA III – Estudantes das séries finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano.

CATEGORIA IV – Estudantes do Ensino médio e/ou Profissionalizante concomitante ou estudantes que concluíram o Ensino Médio e que foram credenciados por outras feiras no ano de conclusão.

CATEGORIA V – Estudantes do Ensino Técnico subsequente (pós-médio).

CATEGORIA VI – Estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

CATEGORIA VII – Estudantes do Ensino Superior.

5.1.1 Categoria I:

- Destina-se a estudantes devidamente matriculados na educação infantil (Pré-escolar I e Pré-escolar II) compreendendo **idades entre 3 e 06 anos**.
- Poderão ser inscritos até 06 integrantes para apresentação do trabalho. Uma vez classificados para a Etapa 2, é recomendado que o revezamento dos integrantes, durante a exposição pública do trabalho, aconteça

preferencialmente na mudança dos turnos, sem necessidade de comunicação à organização da Feira.

- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do trabalho.

5.1.2 Categoria II:

- Destina-se a estudantes devidamente matriculados nas séries iniciais do Ensino Fundamental (1º aos 5º anos), **compreendendo idades entre 06 e 11 anos.**
- Poderão ser inscritos até 06 integrantes para apresentação do trabalho. Uma vez classificado para E2 para a Etapa 2, é recomendado que o revezamento dos integrantes, durante a exposição pública do trabalho, aconteça preferencialmente na mudança dos turnos, sem necessidade de comunicação à organização da Feira.
- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do trabalho.

5.1.3 Categoria III:

- Destina-se a estudantes devidamente matriculados nas séries finais do ensino fundamental (6º aos 9º anos), **compreendendo idades entre 11 e 15 anos.**
- Poderão ser inscritos no máximo 03 integrantes, por equipe, para a apresentação do trabalho.
- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do trabalho.

5.1.4 Categoria IV:

- Destina-se a estudantes do Ensino Médio e/ou Ensino Técnico Concomitante ou estudantes que concluíram o Ensino Médio e que foram credenciados por outras Feiras no ano de conclusão, **que tenham idade compreendida entre 14 e 21 anos.**
- Poderão ser inscritos no máximo 03 integrantes, por equipe, para a apresentação do trabalho.
- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do trabalho.

5.1.5 Categoria V:

- Destina-se a estudantes do Ensino Técnico que já concluíram o Ensino Médio e que ainda não se encontram matriculados no Ensino Superior.
- Poderão ser inscritos no máximo 03 integrantes, por equipe, para a apresentação do trabalho.
- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do trabalho.

5.1.6 Categoria VI:

- Destina-se a estudantes dos programas de Educação de Jovens e Adultos, sem limite de idade e independente da série/ano que o estudante está cursando.
- Poderão ser inscritos no máximo 03 integrantes por equipe para a apresentação do trabalho.
- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do trabalho.

5.1.7 Categoria VII:

- Destina-se aos estudantes do Ensino Superior.
- Poderão ser inscritos no máximo 03 integrantes por equipe para a apresentação do trabalho.
- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do trabalho.

5.2 Os trabalhos deverão apresentar metodologia científica e focarem em uma das áreas do conhecimento estabelecidas no **Anexo 14**.

5.3 Cada estudante poderá participar com um único trabalho.

5.4 O número de participantes por equipe deverá respeitar as regras estipuladas no Item **5.1**, conforme sua categoria de submissão.

5.5 Os trabalhos inscritos devem ter a orientação de um Profissional da Educação (Orientador inscrito), porém a presença do mesmo no evento não é obrigatória.

5.5.1 Não é obrigatória a inscrição de orientador para a Categoria VII.

5.6 Os trabalhos podem ter a participação de um coorientador

5.7 Os projetos dos trabalhos deverão ser enviados para a **CIA/FEBIC**, dentro do prazo estabelecido no **Anexo 1**.

5.8 Trabalhos com integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ter a presença obrigatória de um adulto responsável, podendo este ser o orientador ou o coorientador do trabalho ou o acompanhante responsável indicado pela Escola.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS - A inscrição dos trabalhos para a FEBIC será em duas etapas: a Submissão dos Projetos e a Confirmação de Participação.

6.2 A Submissão dos Projetos ao Comitê de Avaliação da **FEBIC** deverá ser realizada de acordo com o cronograma exposto no **Anexo 1**.

6.3 Para a Submissão, a inscrição do trabalho deverá conter:

- Formulário de inscrição completo (com dados dos seus autores, orientadores, instituição, entre outros).
- Plano de pesquisa preenchido online (**sugestão de modelo no Anexo 2**).
- Documentos para casos especiais (conforme necessário):
 - Pesquisas que envolvam seres humanos (**Anexo 4A**).
 - Animais vertebrados ou invertebrados (**Anexo 4B**).
 - Tecidos humanos ou animais (**Anexo 4C**).
 - Equipamentos de alta periculosidade (**Anexo 4D**).
 - Substâncias tóxicas ou controladas (**Anexo 4E**).
 - Agentes biológicos potencialmente perigosos (**Anexo 4F**).
- Termo de autenticidade e autoria própria do projeto – **Anexo 3**;

6.4A inscrição deverá ser realizada através do site www.febic.com.br, ou pelo aplicativo (APP) da FEBIC disponibilizado para Android e IOS.

6.5 Antes que a experimentação seja iniciada, um Conselho de Revisão Institucional da Escola ou Instituição Regulamentada deve revisar e aprovar todos os projetos (planos de pesquisa) que envolvam: seres humanos, animais vertebrados e agentes biológicos potencialmente perigosos, substâncias controladas, tecidos humanos ou animais e equipamentos perigosos e emitir um laudo de aprovação da pesquisa ou submetê-la a uma comissão de ética autorizada.

7 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS

7.1 A **FEBIC** constituirá um seleto corpo de avaliadores, com profissionais de comprovada experiência em sua especialidade, desde que não sejam professores ou funcionários da Unidade de Ensino envolvidos no projeto e que não seja evidenciado vínculo de parentesco com algum dos participantes nos projetos que avaliará, para compor a **Comissão Interna de Avaliação - CIA**.

7.2 Os projetos submetidos serão selecionados levando-se em consideração os seguintes critérios:

- Cumprimento dos prazos, normas e documentação exigidos neste regulamento.
- Evidência da aplicação do método científico ou de engenharia.
- Relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na pesquisa.
- Clareza na dissertação das ideias.
- Originalidade da pesquisa.
- Relevância do tema.

7.3 Projetos credenciados em outros eventos científicos poderão ser desclassificados caso não estejam de acordo com este regulamento. Como, também, poderão receber a carta de aceite antecipadamente.

7.4 Os projetos denominados **CLASSIFICADOS** serão divulgados no **site da FEBIC e APP**, conforme cronograma exposto no **Anexo 1** e receberão

automaticamente a carta de aceite via e-mail. Ressaltamos a ***fundamental importância em se registrar corretamente os e-mails no momento da inscrição, pois esse será o único meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FEBIC e os inscritos.***

8 DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO (ITENS OBRIGATÓRIOS) – ETAPA 1

- 8.1** Os projetos Classificados deverão confirmar sua participação na E1, enviando os demais documentos e informações dentro do prazo estipulado no cronograma do **Anexo 1**.
- 8.2** A confirmação de participação deverá ser realizada por intermédio do site, www.febic.com.br, ou pelo aplicativo (APP) da FEBIC disponibilizado para Android e IOS.
- 8.3** Serão necessários para a confirmação da participação:
- Preenchimento do formulário *online* disponível no site.
 - Resumo do trabalho (que será utilizado para a publicação dos anais do evento), digitado no formulário *online*, conforme normas estabelecidas no **item 8.4**.
 - *Upload* do Relatório Sucinto do trabalho (será utilizado pela equipe avaliadora), conforme **item 8.5**.
 - Pagamento da taxa de confirmação de participação (**conforme orientações que serão enviados com as “orientações aos classificados” juntamente com a carta de aceite, por e-mail**).
 - Envio dos seguintes documentos **DIGITALIZADOS**:
 - Termo de autorização do uso de direitos de imagem e intelectuais – **Anexos 6**;
 - Termo de autorização de participação para menores de 18 anos – **Anexo 8**;

- Termo de autorização de hospedagem para menores de 18 anos que ficarão hospedados em alojamento, hotel ou pousada, na cidade durante a etapa presencial (E2) da FEBIC – **Anexo 9**

8.4 O resumo do trabalho deverá ser escrito com linguagem clara, concisa e conter as informações necessárias e mais relevantes. Deve refletir a caminhada realizada durante a pesquisa e o texto deverá conter **mínimo de 1000 (mil) e máximo de 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres sem espaço**. Ao final, deverá obrigatoriamente apresentar três palavras ou termos chaves. (**Normas para escrita do Resumo disponíveis no anexo 12**).

8.5 O Relatório Sucinto deve expressar o desenvolvimento do trabalho, contendo no mesmo corpo de texto e respeitando os títulos e subtítulos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

8.5.1 O Relatório Sucinto deverá ser anexado em arquivo PDF e conter, no máximo, 15 páginas - Conforme modelo disponível no Anexo 10.

8.6 O vídeo da apresentação do trabalho para a Avaliação da Banca Avaliadora Virtual deve ter **no máximo 8 (oito) minutos** de duração e **contemplará todos os critérios definidos no ANEXO 7**.

8.6.1 O envio deste vídeo deverá acontecer **até a data limite do prazo de confirmação de participação ESTIPULADO NO CRONOGRAMA – ANEXO 1**.

8.6.2 Mais informações sobre o envio deste vídeo serão fornecidas com as orientações aos projetos finalistas.

8.7 A taxa única de confirmação de participação será aplicada ao trabalho classificado e confirmado (indiferente do número de participantes). O valor da taxa de confirmação de participação será informado no documento de

“orientação aos classificados” enviado por e-mail e também estará disponível para download no site e APP da FEBIC juntamente com a lista de classificados. Para participação da Etapa 2 (E2) - Finalistas, não será cobrado taxa de participação.

9 DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS NAS BANCAS AVALIADORAS VIRTUAIS – ETAPA I

9.1 Todos os trabalhos inscritos nas **categorias III, IV, V, VI e VII** terão seus vídeos exibidos em sala virtual com a presença da Banca de Avaliadores e presença obrigatória dos alunos pesquisadores. É facultativa a presença do orientador e coorientador. Os horários de apresentação serão pré-definidos pela equipe de avaliação da **FEBIC** e divulgados na semana que antecede o evento e acontecerá dentro da programação de avaliação da Feira, conforme **anexo 1**.

9.1.1 Os alunos pesquisadores terão um tempo para fazerem suas considerações finais sobre o vídeo e o trabalho desenvolvidos, bem como os avaliadores também farão as suas contribuições e/ou questionamentos.

9.2 A Banca Examinadora virtual será formada por no mínimo três integrantes (avaliadores) de qualificação específica relacionada ao tema abordado. Também fará parte da sala um mediador, que organizará a apresentação dos trabalhos.

9.3 A avaliação pela banca examinadora dar-se-á sob os seguintes critérios:

9.3.1 Critério conhecimento:

Conhecimento teórico a respeito do assunto.
Segurança e convicção nos resultados.
Soluções dos problemas levantados.

9.3.2 Critério pesquisa:

A metodologia utilizada.
Coerência entre os resultados e os objetivos propostos.
Revisão da literatura (fundamentação teórica).
Considerações finais sobre a pesquisa.
Impacto social e/ou ambiental e/ou econômico.
Criatividade e Inovação.
Relatório sucinto da pesquisa (**conforme ANEXO 10**)

9.3.3 Critério apresentação do vídeo:

Clareza (oralidade) da apresentação.
Objetividade e organização da apresentação.

10 DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA PRESENCIAL

10.1 No primeiro dia do evento presencial, conforme descrito no **Anexo 1**, todos os participantes deverão realizar seu credenciamento, confirmando a efetiva presença e recebendo importantes informações acerca da localização e montagem do seu estande, além da retirada de materiais pertinentes ao evento, os quais compõem o “Kit do Expositor”.

11 DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS NOS ESTANDES – ETAPA PRESENCIAL

11.1 A avaliação nos estandes será realizada por no mínimo dois avaliadores, que observarão os seguintes materiais e critérios:

11.1.1 Categorias I e II

- Relatório do trabalho (podendo ser impresso, manuscrito ou em forma de portfólio)
- Registro da pesquisa (caderno de atividades, portfólio, diário de bordo ou outra forma de registro)
- *Banner* (pôster) de apresentação. Sua confecção, criatividade e organização das ideias.
- Organização dos materiais expostos no estande.
- Apresentação oral no estande, explicando o desenvolvimento do trabalho (sugestão de duração máxima de 10 minutos).
- Atitudes e condutas dos expositores.
- Recursos utilizados no desenvolvimento e apresentação do trabalho (além do *banner*).
- Clareza (oralidade) da apresentação.
- A utilização dos recursos disponíveis.
- Sequência lógica da apresentação.
- Objetividade da apresentação.
- Respostas corretas aos questionamentos.
- Conhecimento a respeito do assunto • Soluções dos problemas levantados.
- A metodologia utilizada.
- Impacto social e/ou ambiental e/ou econômico.
- Criatividade e Inovação.

11.1.2 Categoria III, IV, V, VI e VII

- Relatório sucinto do trabalho (obrigatório e impresso – **conforme Anexo 10**)
- Relatório completo (**Opcional**) - impresso em folha branca, tamanho A4, encadernado, dentro das normas metodológicas, baseadas nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- *Banner* (pôster) de apresentação. Sua confecção, criatividade e organização das ideias.
- Diário de Bordo.
- Organização dos materiais expostos no estande.
- Apresentação oral no estande, explicando o desenvolvimento do trabalho (sugestão de duração máxima de 10 minutos).
- Atitudes e condutas dos expositores.
- Recursos utilizados no desenvolvimento e apresentação do trabalho (além do *banner*).
- Clareza (oralidade) da apresentação.
- A utilização dos recursos disponíveis.
- Sequência lógica da apresentação.
- Objetividade da apresentação.
- Respostas corretas aos questionamentos.
- Conhecimento a respeito do assunto
- Soluções dos problemas levantados.
- A metodologia empregada na pesquisa.
- Revisão da literatura (fundamentação teórica).
- Impacto social e/ou ambiental e/ou econômico.
- Criatividade e Inovação.

11.2 Será necessário que os seguintes materiais fiquem expostos durante todo o período da Feira, inclusive nos períodos fechados à visitação:

11.2.1 Para a Categoria I e II: o *banner*;

11.2.2 Para as Categorias III, IV, V, VI, VII e VIII: o *banner* e o relatório sucinto do trabalho;

Obs.: os demais materiais poderão ser recolhidos ao final de cada dia.

- 11.3** O *banner* ou pôster explicativo deverá conter obrigatoriamente os objetivos, metodologia, resultados, considerações e as principais referências.
- 11.3.1 Dimensão padrão do *banner*: 0,90 m X 1,20 m.** Só poderá haver um único *banner* no estande.
- 11.3.2** No cabeçalho, informe o título do trabalho (bem destacado), nome dos autores, instituição de ensino e cidade de origem.
- 11.3.3** Use sua criatividade para desenvolver o *banner*. A FEBIC não estipula número de colunas. Sugerimos que utilizem imagens, esquemas, hologramas e que a **fonte utilizada para os textos principais seja no mínimo 30**.
- 11.3.4** Não há necessidade de colocar a logo da FEBIC. Porém, caso assim desejarem, a mesma estará disponível para download no site, em maior definição **(Informações/modelo no Anexo 13)**
- 11.4** Em caso de experimentos, maquetes ou demonstração de equipamentos e materiais, estes deverão respeitar o espaço determinado do estande.
- 11.5** Cada estande terá área de 2 m², com a seguinte distribuição: 2 m de largura por 1 m de profundidade por 2 m de altura.
- 11.6** Cada estande terá a disponibilidade de uma tomada de energia elétrica com tensão de 220 V, 1 (uma) mesa ou bancada e cadeira.
- 11.7** A organização da **FEBIC não disponibilizará** materiais de expediente, como fita adesiva, cola, tesoura, alfinetes, percevejos, adaptadores de tomadas, transformadores de tensão, etc. Esses materiais são de responsabilidade exclusiva dos participantes.
- 11.8** Durante a realização da **FEBIC** não serão permitidos o uso de som de média/alta intensidade (acima de 60 dB), utilização de fogo, substâncias que exalem mau cheiro e animais vivos.
- 11.9** A presença de no mínimo um dos autores do projeto em seus estandes, durante o período de exposição dos trabalhos, é obrigatória. **Sujeito a desclassificação em caso de não cumprimento.**

- 11.10** A explanação oral no estande é responsabilidade exclusiva dos autores do trabalho, não sendo permitida a participação de terceiros, nem mesmo do orientador ou coorientador. Com exceção para os trabalhos internacionais, que poderão fazer uso de intérpretes credenciados pela FEBIC.
- 11.11** A utilização de equipamentos, sejam eles de valor ou não, são de inteira responsabilidade dos expositores, inclusive a retirada e guarda destes materiais ao final do evento.
- 11.12** O zelo e a limpeza do estande são de responsabilidade dos participantes. É vetada a utilização de canetas marcadoras nas paredes do estande e/ou mesas e cadeiras, bem como a utilização de colas (utilizar apenas fitas adesivas).
- 11.13** Durante a apresentação dos trabalhos na **FEBIC**, não serão permitidas a distribuição de quaisquer produtos, guloseimas e/ou outro tipo de alimento para os visitantes do evento, mesmo que estes tenham referência ao tema do trabalho. Somente serão permitidas as demonstrações nos casos em que forem decorrentes da produção de algum tipo de produto em função da pesquisa e, em hipótese alguma, será permitida a sua distribuição.
- 11.14** Os estudantes expositores deverão cumprir rigorosamente os horários de exposição e apresentação dos trabalhos, observando no **Anexo 1** os horários de início e término de cada período de exposição e apresentação. O não cumprimento poderá acarretar na desclassificação da equipe.

12 DA PREMIAÇÃO

- 12.1** Todos os autores, orientadores e coorientadores de trabalhos finalistas receberão certificados de participação.
- 12.2** A **FEBIC** premiará com troféus e/ou medalhas, de acordo com as categorias:

- **Na categoria I**, os três melhores trabalhos apresentados, independentes da área do conhecimento em que foram inscritos.
- **Na categoria II**, os três melhores trabalhos apresentados, independentes da área do conhecimento em que foram inscritos.
- **Na categoria III**, os três melhores trabalhos apresentados em cada área do conhecimento em que foram inscritos.
- **Na categoria IV**, os três melhores trabalhos apresentados em cada área do conhecimento em que foram inscritos.
- **Na categoria V**, os três melhores trabalhos apresentados, independentes da área do conhecimento em que foram inscritos.
- **Na categoria VI**, os três melhores trabalhos apresentados, independentes da área do conhecimento em que foram inscritos.
- **Na categoria VII**, os três melhores trabalhos apresentados, independentes da área do conhecimento em que foram inscritos.

12.3 A **FEBIC** também concederá prêmios, independente da categoria e/ou subcategoria e/ou área do conhecimento, para trabalhos que se destacarem em:

- Desenvolvimento Tecnológico
- Inclusão social
- Inovação
- Melhor Registro de Pesquisa
- Relevância Social
- Rigor Científico
- Sustentabilidade

12.4 A **FEBIC** premiará o **Orientador Destaque**, cujo regulamento encontra-se disponível no site e aplicativo da FEBIC. A inscrição para este prêmio será feita pelo site ou pelo aplicativo da FEBIC, conforme cronograma no **Anexo 1**. Somente poderão participar deste prêmio, orientadores ou coorientadores de projetos finalistas, classificados para a Etapa 2.

12.5 A **FEBIC** premiará o trabalho realizado por pesquisadoras (individual ou em equipe de no máximo três pesquisadoras do sexo feminino) com o **Prêmio Maria Laura Leite Lopes**, cuja pesquisa for Destaque entre as áreas de

Matemática, Física, Astronomia, Robótica ou Engenharias. O Regulamento deste prêmio encontra-se disponível no site e aplicativo da FEBIC. A inscrição poderá ser realizada no ato da confirmação da participação dos trabalhos finalistas para etapa 2. As pesquisadoras deverão assinalar, no campo indicado, seu interesse em concorrer ao Prêmio Maria Laura Leite Lopes.

12.6 A **FEBIC** premiará com o **Prêmio Pequeno Cientista** um trabalho finalista na Categoria I e II. O regulamento encontra-se disponível no **site e no aplicativo da FEBIC**.

12.7 O **IBIC – Instituto Brasileiro de Iniciação Científica** concederá o Prêmio de Excelência em Iniciação Científica aos 03 (três) melhores trabalhos da FEBIC, levando-se em consideração a Pontuação Geral, o Rigor Científico e a Relevância Social da pesquisa.

12.8 Serão distribuídas diversas credenciais para outros eventos científicos nacionais e internacionais e poderão haver outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores.

13 DOS PATROCINADORES, APOIADORES E PARCEIROS

13.1 A **FEBIC** é um evento sem fins lucrativos que conta com o patrocínio e apoio de diversas empresas e entidades das iniciativas públicas e privadas.

13.2 Os autores dos projetos finalistas, participantes da FEBIC podem solicitar patrocínios para auxiliar o financiamento da pesquisa ou para a participação no evento. Os patrocinadores dos projetos poderão ser reconhecidos por meio da colocação de nomes e/ou logos do patrocinador no pôster do trabalho, do uso de camisetas identificadas com os nomes e/ou logos do patrocinador ou da distribuição de folhetos com informações do patrocinador, que podem ser colocados na mesa de exposição junto ao trabalho.

14 CONSIDERAÇÕES ORGANIZACIONAIS

14.1 Os trabalhos enviados para a **FEBIC** serão de tema livre, desde que caracterizem uma investigação científica.

14.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.